



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 317, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, do Projeto de Lei nº 317/2022, na forma das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Finanças e Tributação, com subemendas; e pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.460/2022, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sargento Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Leur Lomanto Júnior - Presidente, Rodrigo de Castro e Nikolas Ferreira - Vice-Presidentes, Alex Manente, Aluisio Mendes, Bia Kicis, Carlos Jordy, Coronel Ulysses, Daiana Santos, Domingos Sávio, Félix Mendonça Júnior, Gervásio Maia, Helder Salomão, José Medeiros, José Rocha, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Renilce Nicodemos, Ribeiro Neto, Ricardo Ayres, Rodolfo Nogueira, Sâmia Bomfim, Sidney Leite, Soraya Santos, Toninho Wandscheer, Túlio Gadêlha, Waldemar Oliveira, Adilson Barroso, Alice Portugal, Aureo Ribeiro, Bacelar, Chris Tonietto, Danilo Forte, Delegado Marcelo Freitas, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Erika Kokay, Felipe Carreras, Flávio Nogueira, Gilson Daniel, Hildo Rocha, Laura Carneiro, Luiz Carlos Busato, Luiz Gastão, Maurício Carvalho, Rafael Simoes, Reginaldo Lopes, Sargento Portugal e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2026.



Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

Apresentação: 15/04/2026 12:58:00.890 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 317/2022

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260275948700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leur Lomanto Júnior

